

Proc. Administrativo 14- 12.321/2023

De: Richard F. - SEOB

Para: PROGER-LICIT - Licitações

Data: 01/04/2024 às 15:22:20

Setores envolvidos:

GAB-PROGER, PROGER-LICIT, SEFAZ, SEFAZ-COMP, SEOB

Abertura de processo licitatório - Motoniveladora

Conforme solicitado estamos enviando em anexo Termo de Referência atualizado.

—
Richard David Correa de Freitas
Oficial Administrativo - Matr.448-2

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Motoniveladora.pdf

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Motoniveladora nova ano/modelo mínimo 2023, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 178 HP.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Motoniveladora nova ano/modelo mínimo 2023, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 178 HP turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 38 km/h, com velocidade de no mínimo 23 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 450 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 KN, com sistema de articulação do chassi, chave geral no	UND	1

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor LCD com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. Emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Rio Pardo. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante que é representante autorizado pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica quanto para comercializar o equipamento licitado.		
--	--	--

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Maquinário essencial para o bom andamento dos serviços de manutenção de ruas, possibilitando um esgotamento pluvial mais eficiente.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Sim

() Não

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

Catálogo informando características técnicas e atestado que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante que é representante autorizado pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica quanto para comercializar o equipamento licitado.

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

- ☐ Sim
- ☒ Não

3.3 Será exigida prova de conceito?

- ☐ Sim
- ☒ Não

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:
- ☒ Apenas a documentação exigida nos artigos 68 e 69 da Lei 14133/2021

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega dos itens licitados deverá se dar em local a ser informado pela Secretaria Obras e Serviços Essenciais no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora, livre de desembaraços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ou demais gastos.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Em local e horário a ser informado pela Secretaria Obras e Serviços Essenciais no momento do envio da nota de empenho à empresa vencedora.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Prazo de garantia e assistência técnica pelo prazo de 12 meses após a entrega do objeto

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) da de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Essenciais
Matrícula: 5903-0
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza
Cargo: Mecânico
Matrícula: 4723-6
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega da nota fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Secretaria de Obras e Serviços Essenciais

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
Secretaria de Obras e Saneamento	Aquis. Veículos equipamentos rodoviários	Equip. E Mat. Permanente	23187
Secretaria de Obras e Saneamento	Aquis. Veículos equipamentos rodoviários	Equip. E Mat. Permanente	22964

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 1.369.333,33.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Valdir Gonçalves dos Santos
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 37317526

11. Informações adicionais

Valdir Gonçalves dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Essenciais



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD66-535E-4BD3-AC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 281.XXX.XXX-87) em 01/04/2024 15:23:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/AD66-535E-4BD3-AC27>